



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 16/2023 - DG-CBV/IFRR

A Diretora-Geral em do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, Edital nº 7, de 6 de junho de 2023 do Sistema de Seleção Unificada – SiSU Processo Seletivo – Segunda Edição de 2023 e o Termo de Adesão 2ª Edição de 2023, torna público, por meio do presente Edital de Convocação da Chamada Regular. Os procedimentos para o matrícula dos candidatos selecionados pelo SiSU 2º/2023, para o preenchimento das **18 (dezoito) vagas** disponibilizadas para o curso superior de **Licenciatura em Educação Física**, referente ao ingresso para o período letivo **2023.2**.

Os procedimentos de divulgação da Chamada regular e Lista de Espera, matrícula e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital, ficarão sob responsabilidade do **Departamento de Registros Acadêmicos – DERA**.

1. Das Vagas

1.1 As vagas de que trata este edital, se referem ao SiSU 2023 – 2ª Edição e serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC, conforme o Anexo I deste edital.

1.2 Deverão constar na lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

2. Da Matrícula

2.1 O cronograma de matrículas será executado conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/

2.3 Os candidatos classificados na Lista Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Cotas, dentro do número de vagas disponíveis, deverão REALIZAR A MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, no período informado no Anexo II deste Edital.

2.4 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas realizadas de modo online passarão por uma avaliação documental.

2.4.1 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado no portal do GOV.BR.

2.4.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas (GOV.BR).

2.4.3 Matrículas realizadas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas conforme o anexo II deste Edital.

2.4.4 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 2.4.3 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

2.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma **Gov.BR** de acordo com sua modalidade de vaga (Anexo III), em conformidade com as regras elencadas neste edital.

2.5.1 Candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X).

2.5.2 Classificados para as vagas L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.
- k) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X).

2.5.3 Classificados para as vagas L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção;
- k) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- l) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X).

2.5.4 Classificados para as vagas L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o

ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- k) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X).

2.5.5 Classificados para as vagas: Candidatos com deficiência:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
- k) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X).

2.6 Caso o candidato seja menor de 18 anos:

- a) Preencher o nome e parentesco do responsável;
- b) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo IV)
- c) Anexar um documento com foto do responsável;
- d) **Não** será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

2.7 Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

2.8 O candidato que não entregar a documentação para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

2.9 O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

2.10 É vedada a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SiSU/2023 que tenha matrícula ativa nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 (Anexo VIII).

2.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perder o direito à vaga.

2.12 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

2.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital.

3. Das Disposições Finais

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do Balcão Digital do Gov-BR, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

3.2 O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

3.3 Dúvidas relacionadas a matrículas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico dera.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR , 29 de junho de 2023.

Joseane de Souza Cortez
Diretor Geral do *Campus* Boa Vista

ANEXO I

Local de Oferta: 1039410 - Unidade SEDE(Boa Vista, RR)					
85402 - EDUCAÇÃO FÍSICA					
GERAL	L1	L2	L6	PCD	Total
7	1	4	4	2	18

Legenda de leis e ações afirmativas

GERAL: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

PCD: Candidatos V6650 - Candidato (s) com deficiência

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / PERÍODO	EVENTO
27/06/2023	RESULTADO DA CHAMADA REGULAR (disponível em: http://sisu.mec.gov.br/)
29/06 a 05/07/2023	MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr
10/07/2023	RESULTADO DA LISTA DE ESPERA (disponível em: http://sisu.mec.gov.br/)
11/07/2023	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (disponível em: https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/sistema-de-selecao-unificada-sisu/sistema-de-selecao-unificada-sisu-2023-2-campus-boa-vista)

ANEXO III**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA DA CHAMDA REGULAR****PERÍODO: 29/06 a 05/07/2023**

Curso	Nº Inscrição	Nome	Lista	Classificação
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221015113493	GEOVANNA CARLA ALVES SAYAN	Geral	1
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221019669623	JOAO MARCOS SILVA LIMA	Geral	2
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221026018558	WENDRYEL PHAULER COSTA DE SOUZA	Geral	3
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221001477548	MONICA AKEMI COSTA SATO	Geral	4
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221002092585	JULLIA FRANCISCA DE QUEIROZ PIMENTA	Geral	5
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221040776942	JOÃO MATHEUS RAMOS PONTES	Geral	6
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221002189944	MYLLA LOPES CRISPIANO	Geral	7
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221027384280	RAPHAEL GONCALVES COSTA	L1	1
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221025512353	DANIEL WILLIAMYS SARAIVA DA SILVA	L15	1
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221010335620	TAINARA LAIS DA SILVA GAMA	L15	2
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221007402540	DANIEL PADUA ABILIO	L2	1
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221039349511	BRUNO EDUARDO FARIAS DOS SANTOS	L2	2
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221024777478	ITALO MENDES BENTES	L2	3
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221019042177	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO LIMA	L2	4
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221022315891	LUCAS SILVA BARBOSA BEKEL DE MELO PACHECO	L6	1
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221023970181	ANDRE DA SILVA CARDOSO	L6	2
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221002904144	MATHEUS GONCALVES AMADOR	L6	3
LEF - Licenciatura em Educação Física - VESPERTINO	221038102481	DALTON DE LIMA GATO	L6	4

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR MENORES DE IDADE (PARA ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS)

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº _____,

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática do IFRR e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRR, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRR, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE BENEFÍCIO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente do benefício:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Documentos Anexos:

- () cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais);
- () página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2022/2023. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Roraima, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Roraima/ Campus Boa Vista (CBV), com sede na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) redes sociais; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Telefone p/ contato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 29/06/2023 13:29:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 218691

Código de Autenticação: ecf3d3d0

